



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 434/2017/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA EDILAMAR DA SILVA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **60 dias** a servidora **EDILAMAR DA SILVA**, matrícula
4043, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMAS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de
sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de novembro de 2017 e término em
12 de janeiro de 2018**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV,
anexos ao processo administrativo n° 192/2017.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 14 de novembro de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de novembro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV